

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Camalaú

Lei n.º 107 de 23 de outubro de 1972.

A Câmara Municipal de Camalaú:  
Autoriza a doação de terreno a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Camalaú-Pb, aprovou a seguinte Lei:

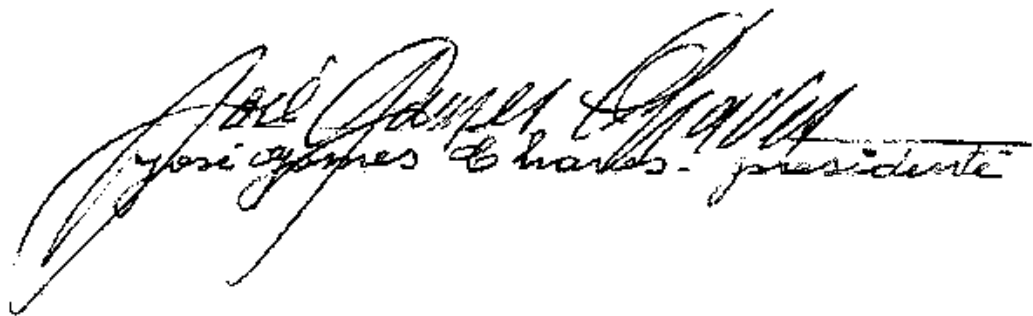
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado de doar a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, do Estado da Paraíba, no perímetro urbano da cidade, bem assim para a construção de um prédio para o funcionamento da Escola da Comunidade nesta cidade, uma faixa de terra pertencente a Prefeitura Municipal, situada a rua Inácio Rafael, com área 1166 m.

Art. 2.º - Caso não seja o terreno doado utilizado para a fim especial a que se refere o Art. anterior, dentro do prazo de um mês, revertsê-lo ao Patrimônio do Município, inaproveitadamente de que por interpretação.

Art. 3º. Aproveitando do designado em con-  
tudo, subscrito a favor da Câmara  
Municipal de Camalari, em 24 de  
setembro de 1972.

Assinado e cumprido.

Sala de Sessões da Câmara Mu-  
nicipal de Camalari, em 24 de set-  
embro de 1972.

  
José Gomes Charles - presidente